



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.687

PROJETO DE LEI Nº 063/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

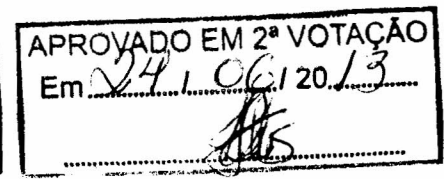
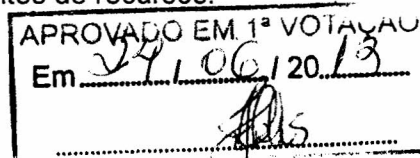
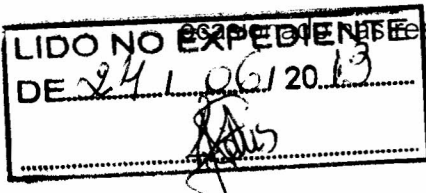
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde através da AMCESPAR.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um credito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
331717000000000	RATEIO PELA PARTICI EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS
333717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL Reais)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação

respectivas fontes de recursos.





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de
junho de 2013.


ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 063/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

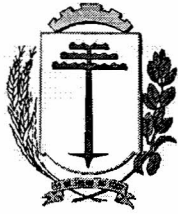
Nobres Vereadores.

Considerando que na atualidade, as cidades brasileiras vivenciam graves problemas que demandam políticas públicas articuladas nacionalmente, para evitar o agravamento de tensões sociais e diminuir os riscos de prejuízos à sustentabilidade e de entraves ao crescimento econômico.

Tal acontecimento não poderia ser diferente na área da saúde.

O Município de Irati após longo período de estudos pretende ingressar no CIS/AMCESPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná, com o objetivo de ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde.

A política de saúde está fundamentada nos seguintes diretrizes basilares: a gestão associada de serviços públicos, a prestação de serviços de saúde, bem como a possibilidade do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados, o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, a produção de informações ou de estudos técnicos, o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

A entrada no CIS/AMCESPAR busca precipuamente assegurar aos munícipes iratienses o direito constitucionalmente reconhecido a Saúde, principalmente no que tange aos atendimentos de média e alta complexidade, com a diminuição dos custos com procedimentos médicos e a diminuição das filas de espera nos atendimentos por tais exames, por outro, no decorrer dos anos com a solidificação e fortalecimento do Consórcio no mercado, trouxeram algumas situações que fazem com que o consórcio seja plenamente satisfatório.

Por fim, nunca é demais lembrar que compete ao estado democrático de direito atender, direta ou indiretamente, as necessidades sociais por meio da definição e execução de políticas públicas, em consonância com as normas objetivas, de natureza principio lógica e programática consignadas na Lei Maior.

Atenciosamente


ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - IRATI - PR

FONE/FAX: 0xx (42) 3423 2404 / 0xx (42) 3422 9206

RUA CEL. GRÁCIA, 761 - www.cisamcespar.org

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS

ATA da reunião extraordinária do Conselho Regional de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR, realizada no dia doze de junho de dois mil e treze as doze horas na AMCESPAR. Presentes o Presidente do Consórcio e prefeito de Imbituva BERTOLDO ROVER, o prefeito interino de Inácio Martins VALDIR CABRAL DA SILVA, o vice-prefeito de Guamiranga MIGUEL PONTAROLLO, o prefeito de Rebouças CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, o prefeito de Teixeira Soares IVANOR MULLER, o prefeito de Rio Azul SILVIO PAULO GIRARDI, o prefeito de Fernandes Pinheiro OZIEL NEIVERT, o prefeito de Mallet ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, o Diretor do Consórcio LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, a Assessora Jurídica do CIS/AMCESPAR LORENA PANKA, a Assessora Técnica LISLAINE P. PANKA, o Controle Interno do CIS/AMCESPAR PATRÍCIA S. MARQUES, o secretário municipal de Irati LEANDRO DIETZEL. O prefeito de Rebouças CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL levanta pauta sobre o ingresso do município de Irati ao CONSÓRCIO. Dando início a pauta o Prefeito de Irati Odilon Burgath pede uma conversa reservada com os Prefeitos. É convidado o Consórcio para participar da reunião. Odilon Burgath entrega ao Presidente do CIS, senhor Bertoldo Rover o requerimento de Irati para ingresso ao CIS, e explica que ainda deverá ser aprovado pelo Conselho de Saúde e pela Câmara de vereadores. Assessora Jurídica do CIS leu o documento. Os prefeitos assinaram o próprio requerimento como sinal de concordância do pedido. Considerando que o resultado foi pelo acatamento do pedido do município de Irati, ou seja, seu ingresso, a Assessora Jurídica esclarece que a efetivação do ingresso esta condicionada a aprovação da Lei Municipal pelo Legislativo Iratiense e a concordância do Conselho de Saúde do Município de Irati. Sem mais a tratar a reunião é encerrada as quinze horas e trinta minutos. Os presentes assinam a presente ATA de Assembleia Extraordinária



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR

Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Ofício nº 114/2013

Irati, 12 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Bertoldo Rover
Presidente do CIS/AMCESPAR
Nesta

Senhores Prefeitos,

O **MUNICÍPIO DE IRATI - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Odilon Rogério Burgath, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.680.561-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.692.489-09, residente e domiciliado na Rua Imbituva, nº 305, nesta cidade, vem através deste, requerer o ingresso do Município de Irati, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Centro-Sul do Estado do Paraná (CIS/ AMCESPAR).

Declara neste ato ainda, que o Município de Irati tem conhecimento do Estatuto e das regras que norteiam o CIS/AMCESPAR e que está plenamente de acordo com tais normas.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde

Leis 2812 e 2813/08

R. Olímpia do Amaral Gruber, 657 - Alto da Glória

84500-000 - IRATI - PR

e-mail : cmsirati@irati.pr.gov.br

Fone: (42)3907-3151

conselho.irati@ibest.com.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2013

SÚMULA: APROVA O RETORNO DO MUNICÍPIO DE IRATI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813/08 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o retorno do Município de Irati ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Nicolau Kekis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Irati - PR



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

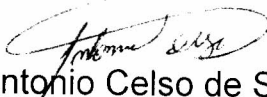
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 063/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 063/2013.

Irati, 28 de junho de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

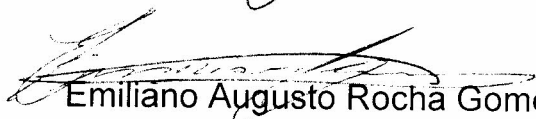
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 063/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio e tomar parte no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 063/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de junho de 2013.


Vilson Menon
Presidente


Emilliano Augusto Rocha Gomes
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro